



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DP00023/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB.

PROponente: **SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ nº 10.443.592/0001-70
R PEDRO BALBINO RIBEIRO, S/N - QUADRA02 LOTE 18
VARZEA NOVA - SANTA RITA - PB - 58304-500
(83) 2179-8355
servicoljp@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DP00023/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TRIMESTRAL
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	TONELADAS/MÊS	250	231,01	57.752,50	173.257,50
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA	TONELADAS/MÊS	100	169,82	16.982,00	50.946,00
3	TRANSPORTE DOS RESÍDUOS FORA DOS LIMITES DO MUNICÍPIO ATÉ O ATERRO METROPOLITANO	TON X KM/MÊS	31100	0,94	29.234,00	87.702,00
4	LIMPEZA E LAVAGEM DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES	EQUIPE/MÊS		117.745,95	17.745,95	53.237,85
5	ROÇAGEM MECANIZADA	EQUIPE/MÊS		117.543,87	17.543,87	52.631,61
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA CORRELATOS	EQUIPE/MÊS		160.335,96	60.335,96	181.007,88
				Total	199.594,28	598.782,84

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Novembro de 2021.


SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
10.443.592/0001-70

Recebido
14/11/2021




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DP00023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211110DP00023

CONTRATO Nº: 00090/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R PEDRO HALBINO RIBEIRO, S/N - VARZEA NOVA - SANTA RITA - PB, CNPJ nº 10.443.592/0001-70, neste ato representado por Gilvandro José Silva Souto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Edir Queiroz Marinho, 305, Ed. Plaza Gold, Apto. 1304 - Bessa - João Pessoa - PB, CPF nº 806.505.544-34, Carteira de Identidade nº 1355536 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo da Dispensa de Licitação nº DP00023/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 598.782,84 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
Representado por: 3 x R\$ 199.594,28

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:
02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Euplp

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias úteis, contados do período de adimplemento.

160
Comitê Permanente de Licitação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 16/02/2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter breposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Eup LP

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Novembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
GILVANDRO JOSÉ SILVA SOUTO
806.505.544-34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ



ORDEM DE SERVIÇO

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Novembro de 2021.

Executante: **SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Prezados Senhores,


Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa n° DP00023/2021**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU/PB.

INÍCIO: No prazo máximo de 3 (três) dias a partir desta data.


Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00090/2021-CPL**.

Atenciosamente,

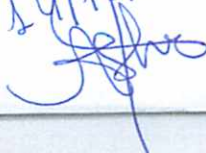


LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do executante - 16.11.21



SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ n° 10.443.592/0001-70

Recebido
24/12/2021




BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981



PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 199.594,28.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Novembro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00023/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Novembro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00090/2021 - 16.11.21 - SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 199.594,28.

00149/2021 - 13.09.21 - MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI - R\$ 158.255,84.

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:0FB7650E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR
1º TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Contrato nº 0134/2021

Contratado: SERVIÇOS MEDICOS UROLOGIA DO SERTAO LTDA,

CNPJ Nº 33.059.1110001-22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: Valor global do contrato: R\$ 129.000,00

Valor acrescido (25%) R\$ 32.250,00

Valor acrescido passa ser R\$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, & 1º b da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 19/11/2021.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C6BE1488

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 118/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **WILLIANS SOARES DE OLIVEIRA** para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 29 de Outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:ECEB53FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 119/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **ELOÍZA FELIX MATIAS** para o cargo de **ENFERMEIRO (SAMU)**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:E010DAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 120/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **ELAINE CRISTINA TOMAS DA SILVA** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 01 de Novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:33B0C6B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00023/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVICOL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 199.594,28.**

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Novembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito



Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:B7A0307A

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00023/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00023/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Novembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:42CEF88E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00090/2021 - 16.11.21 - SERVICOL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 199.594,28.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:B091C787

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2021

EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº 00004/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Pedro Pedrosa Amador neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: 02.05 Secretaria Municipal da Educação 12 365 3012 1011 Const. e Reforma de Escolas de Educ. Infantil - FNDE 4490.51 00 1.124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12 361 3008 1040 Construção Ampliação e Reforma de Escolas com o FUNDEB - 40% 4490.51 00 1.113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 29/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00063/2021 - 29.11.21 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME - R\$ 62.775,15

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:3A45978B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00005/2021

EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº 00005/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo no Município de São Sebastião do umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1073867-20 02.07 Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos 15 451 3016 1016 Obras de Construção e Restauração de Calçamento e Meio - Fio Objetivo: Obras de Construção e Restauração de Calçamento e Meio - Fio 1.510.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - Recursos do Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00064/2021 - 29.11.21 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME - R\$ 758.070,8

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:BFB8C754

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para eventual aquisição de Projetos Pedagógicos em atendimento as demandas educacionais do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 19 de Novembro de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B3385765

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2021, que objetiva: Contratação da banda DOUGLAS PEGADOR, destinados aos festejos tradicionais do aniversário da cidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JORDAO SOUZA DE OLIVEIRA - R\$ 12.500,00.

Sapé - PB, 26 de Novembro de 2021

CONTRATADO: Claudinete Cirilo de Sousa – CPF nº 033.493.454-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme proposta de preços.
VALOR GLOBAL R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
PRAZO: 31.12.2021.
Ibiara - PB, 30 de Novembro de 2021
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato para o fornecimento, conforme proposta de preços e especificações da Chamada Pública nº 00002/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
CONTRATADO: Cicero Viturino dos Santos – CPF nº 698.060.201-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme proposta de preços.
VALOR GLOBAL R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 31.12.2021.
Ibiara - PB, 30 de Novembro de 2021
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato para o fornecimento, conforme proposta de preços e especificações da Chamada Pública nº 00002/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
CONTRATADO: Odenival Anizio da Silva – CPF nº 067.996.314-64
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme proposta de preços.
VALOR GLOBAL R\$ 31.085,00 (trinta e um mil e oitenta e cinco reais)
PRAZO: 31.12.2021.
Ibiara - PB, 30 de Novembro de 2021
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVICOL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 199.594,28.

São Miguel de Taipú - PB, 16 de Novembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00024/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA - R\$ 29.101,50.

São Miguel de Taipú - PB, 30 de Novembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00090/2021 - 16.11.21 - SERVICOL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 199.594,28.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de

Saúde 10.301.1004.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: até 28/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00091/2021 - 30.11.21 - CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA - R\$ 29.101,50.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos (computadores), cuja abertura será no dia 14.12.2021 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 30 de Novembro de 2021.

Maria de Fátima Matias de Caldas Alves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00011/2021, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais odontológico para UBS e para o CEO, atendendo a Portaria nº 3.389/2020 e Termo de Compromisso nº 150020/2020, junto a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, atendendo. Tendo como VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas: DENTAL FARMA COMÉRCIO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 18.110.143/0001-11, vencedora do item 03 do LOTE 01, com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), vencedora dos itens 03, 04, 07 e 09 do LOTE 02, com o valor de R\$ 7.621,00 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais), totalizando o valor de R\$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais), JOSÉ NERGINO SOBRINEIRA – ME, cadastrada no CNPJ nº 63.478.895/0001-94, vencedora dos itens 01, 02 e 05 do LOTE 01, com o valor de R\$ 1.171,50 (hum mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), vencedora dos itens 01, 02, 05, 08 e 10 do LOTE 02, com o valor de R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais), totalizando o valor de R\$ 3.862,50 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 08.160.290/0001-42, vencedora dos itens 04 e 06 do LOTE 01, com o valor de R\$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais), vencedora do item 06 do LOTE 02, com o valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de homologação e adjudicação.

Aguiar-PB, 30 de novembro de 2021

MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista. Data e Local: 17 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 30 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Praça da Vila Egídio, localizada na Zona Rural do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 55.435,81.

Bernardino Batista - PB, 28 de Outubro de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2021 às 14:55:51 foi protocolizado o documento sob o N° 96592/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00023/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/11/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 598.782,84

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 598.782,84

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SERVICOL - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.443.592/0001-70

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
DFJ Termo de Ratificação	Sim	1eae1de239b546c5f242f82ad1ea1b74

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/12/2021 às 12:38:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 98686/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000902021

Data da Publicação: 01/12/2021

Data da Assinatura: 16/11/2021

Data Final do Contrato: 16/02/2022

Valor Contratado: R\$ 598.782,84

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB

Contratado (Nome): SERVICOL - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 10.443.592/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	df52166e17be1e2af62f0fdbf73fe054
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	8fc895f8de862a9e1f11eddf01760536
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	bbbc30cb895a395992514959b897794c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	611c8aa2bcc4dd7b3e018cb537afa55f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	4801bd5716bc2cac8c7d07be5f23d7b2

João Pessoa, 09 de Dezembro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB